

# A LEI 15.040/2024 E SEUS IMPACTOS NO RESSEGURO

## THE NEW BRAZILIAN INSURANCE ACT (LAW 15,040/2024) AND ITS EFFECTS ON REINSURANCE

### ILAN GOLDBERG

Professor na FGV Direito Rio. Doutor em Direito Civil (UERJ). Cursa Estágio pós-doutoral em Direito Comercial (USP). Advogado.  
ilan@cgvadogados.com.br

### PEDRO MARCOS NUNES BARBOSA

Professor do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Doutor em Direito Comercial com Estágio pós-doutoral em Direito Civil (USP). Advogado.  
pedromarcos@dbba.com.br

Recebido em: 09.05.2025.  
Aprovado em: 19.08.2025.

#### ÁREA DO DIREITO: Civil

**RESUMO:** A Lei 15.040/2024 estabelecerá um novo regime jurídico para os contratos de seguro no Brasil, revogando os arts. 757 a 802 do CC. Ademais de modificar sensivelmente a estrutura dos contratos de seguro, a nova legislação também alterará o resseguro, tanto em questões contratuais quanto em questões operacionais/financeiras. O artigo se propõe a examinar essas mudanças, ademais de comentar alguns aspectos constitucionais relacionados a essas modificações.

**PALAVRAS-CHAVE:** Lei 15.040/2024 – Marco legal do seguro – Modificações – Resseguro – Consequências.

**ABSTRACT:** Law 15,040/2024 introduces a new legal regime for insurance contracts in Brazil, repealing Articles 757 to 802 of the Civil Code. Beyond substantially reshaping the structure of insurance contracts, the new legislation also brings significant changes to the reinsurance sector, affecting both contractual provisions and operational/financial dynamics. This article seeks to analyze these transformations and to discuss certain constitutional aspects arising from such legal developments.

**KEYWORDS:** Law 15,040/2024 – New Insurance Act – Reinsurance – Legal framework – Consequences.

ocasião da promulgação da LC 126/2007 e todos os investimentos realizados tanto por resseguradores brasileiros quanto por resseguradores estrangeiros.

Como comentário final fica a sensação de que as mazelas trazidas pela nova fonte normativa superam suas virtudes. Fica aqui a sensação de que os custos de transação serão majorados e transformados em mais burocracia, insegurança e ônus.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASCARELLI, Tullio. *O conceito unitário do contrato de seguro*. Trad. Ernesto Leme e Aristildes Lobo.
- BARCELLOS, Ana Paula de. *Curso de direito constitucional*. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
- BINENBOJM, Gustavo. *Poder de polícia, ordenação, regulação*. Belo Horizonte: Fórum, 2016.
- BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. *Desenvolvimento e crise no Brasil*. 5. ed. São Paulo: Ed. 34, 2003.
- COMPARATO, Fábio Konder. *O seguro de crédito*. São Paulo: Ed. RT, 1968.
- FORGIONI, Paula Andrea. *Teoria geral dos contratos empresariais*. 2. ed. São Paulo: Ed. RT, 2010.
- GERATHEWOHL, Klaus. *Reinsurance principles and practice*. Trad. John Christopher La Bonte. Karlsruhe: Versicherungswirtschaft e. V. Karlsruhe, 1980. v. 1.
- GOLDBERG, Ilan. *Do monopólio à livre concorrência*. A criação do mercado ressegurador brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- MONTEIRO, António Pinto. *Teoria geral do direito civil*. 4. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2005.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo*. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- RÁO, Vicente Francisco de Paula. *Ato jurídico*. 2. tir. São Paulo: Max Limonad, 1961.
- RIBEIRO, Darcy. *Aos trancos e barrancos – como o Brasil deu no que deu*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1985.
- SALOMÃO FILHO, Calixto. *Teoria crítico-estruturalista do direito comercial*. São Paulo: Marcial Pons, 2015.
- SAAVEDRA, Domingo M. López; PERUCCHI, Héctor A. *El contrato de reaseguro y temas de responsabilidad civil y seguros*. Buenos Aires: La Ley, 1999.

STEINFELD, Eduardo R. *Estudios del derecho de seguros*. Buenos Aires: Ábaco, 2003.

TAVARES, André Ramos. Análise constitucional do instituto do resseguro e da lei do contrato de seguro. *Revista Brasileira de Direito do Seguro e da Responsabilidade Civil*, v. 1, n. 1, dez. 2009.

TEIXEIRA, Raul. *Seguro, previdência privada e capitalização*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

WILLIAMSON, Oliver E. *The economic institutions of capitalism*. Firms, markets, relational contracting. New York: The Free Press, 1985.



## PESQUISA DO EDITORIAL



ÁREA DO DIREITO: Civil

### Veja também Doutrina relacionada ao tema

- A sub-rogação nos contratos de seguro, de Leonardo Montenegro Cocentino e Roberto Paulino de Albuquerque Júnior – RDCC 39/191-223; e
- Nova legislação poderá fortalecer mercado segurador, de Luis Fernando Guerrero – BRTO 58.